

## **Alterações - Lei-Quadro das Assoc. Públicas Profissionais**

Exmos Senhores,

venho como farmacêutica manifestar o meu total desacordo relativo às alterações respeitantes a esta lei!

Estou convicta que só irá contribuir para a degradação da qualidade e segurança dos serviços farmacêuticos prestados a toda a população.

Prestar serviços, quer seja na área da saúde, quer seja noutra área pressupõe qualificações e competências específicas em cada área, por parte dos diferentes profissionais. Há que assegurar e manter o máximo nível de qualidade que até agora se demonstrou existir no sector farmacêutico.

Não consigo perceber como é que a inclusão de membros externos às diferentes Ordens possam trazer benefício, nomeadamente num melhor controlo e regulação de cada profissão.

A não ser que esses mesmos membros externos à OF, para além dos seus conhecimentos e competências específicos, tenham igualmente o Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, para que possam pronunciar-se sobre matérias tão técnicas e deontológicas da profissão farmacêutica. De outra forma é inadmissível aceitar tal facto!

A serem implementadas as alterações a esta lei, será com enorme preocupação que acompanharei não só o futuro da nossa profissão como na sua totalidade, o sector da Saúde da população portuguesa.

Com os meus cumprimentos,

**Ana Luísa Lynce**

Cart. Prof. OF 9816